



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 14/2019 - DG/CANG/RE/IFRN

18 de junho de 2019

**SELEÇÃO DE FISCAIS SERVIDORES E ALUNOS PARA APLICAÇÃO DE PROVAS  
NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA 2019 - ProITEC**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN/*Campus* Canguaretama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1088/2018-Reitoria/IFRN, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de julho de 2018, torna público o Processo de Seleção para atuar como fiscal na aplicação de Provas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente 2019.2, do IFRN – *Campus* Canguaretama, conforme disposto nos itens a seguir:

**1. INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A INSCRIÇÃO**

1.1 O Processo de Seleção para atuar como fiscal na aplicação de Provas no Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania 2019 - ProITEC, estará aberto no âmbito do *Campus* Canguaretama, aos servidores efetivos lotados no *Campus* Canguaretama e alunos regularmente matriculados e com frequência regular nos cursos Técnicos e Superiores do IFRN – *Campus* Canguaretama, a partir do segundo ano ou período letivo, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital;

**2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 2.1 Ser aluno(a) ou servidor(a) efetivo no *Campus* Canguaretama;
- 2.2 Ter conta corrente ou poupança em seu nome;
- 2.3 Ser maior de idade no ato da inscrição;
- 2.4 Frequência efetiva nos cursos do IFRN, a partir do segundo ano (alunos do integrado) ou do segundo período (alunos dos cursos Subsequente, Graduação e Especialização).

**3. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO, NESTA ORDEM**

- 3.1 Se servidor(a), maior tempo em dias de serviço no *Campus* Canguaretama;
- 3.2 Se aluno(a), maior percentual de progressão no curso no *Campus* Canguaretama;
- 3.3 Se aluno(a), maior Índice de Rendimento Acadêmico.
- 3.4 Se aluno(a), maior idade.

**4. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DA SELEÇÃO**

- 4.1 Estará eliminado da seleção o candidato que:
  - 4.1.1 Tenha sido avaliado negativamente em participações em outros processos seletivos;

4.1.2 Não comparecer a Reunião de Orientações Gerais para Fiscais do Processo Seletivo, conforme o item 8 deste Edital.

## 5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas a partir das 07h, do dia 21 de junho de 2019 até às 23hs59min do dia 23 de junho de 2019.

5.2 O candidato deverá preencher formulário de inscrição no **Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP**, ou acessando o link correspondente na página principal do *Campus Canguaretama* do IFRN: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para fiscais-servidores e fiscais-alunos serão distribuídas conforme a demanda de vagas que forem surgindo e obedecendo aos critérios de seleção acima estabelecidos.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 25 de junho de 2019, na sala da Coordenação de Apoio do Apoio Acadêmico e no site do *campus*: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>

## 8. REUNIÃO DOS COORDENADORES COM OS FISCAIS

8.1 Será realizada no dia 26 de junho de 2019 reunião com os selecionados no seguinte horário: 13h30min.

8.2 Será obrigatória à presença na reunião, sob pena de eliminação do fiscal-servidor ou fiscal-aluno ao não comparecimento, a qual será realizada na sala de aula de número 80 do *Campus Canguaretama*.

## 9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas serão aplicadas no dia 30 de junho de 2019, no período compreendido entre 13hs00min e 17hs00min, no IFRN-*Campus Canguaretama*, sendo obrigatória a presença do fiscal no local da prova até às 11hs30min.

## 10. REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração do fiscal-aluno será depositada diretamente na conta bancária por ele indicada.

10.2 A remuneração do fiscal-servidor e fiscal-aluno obedece a Nota Informativa N° 4/2019-DIGPE/IFRN a qual estipula o valor de R\$ 174,74 para a função de aplicação.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do IFRN/*Campus Canguaretama*.

(assinado eletronicamente)

**Valdelúcio Pereira Ribeiro**

Diretor-Geral do *Campus Canguaretama*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valdelucio Pereira Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/CANG**, em 18/06/2019 09:30:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifm.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 123802

**Código de Autenticação:** b65998db3e

